

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de Barracão .....	02
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	08
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	09
Prefeitura Municipal de Palmas.....	23
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	30
Prefeitura Municipal de São João.....	33
Prefeitura Municipal de Verê .....	34

## Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif .....	35
---	----

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 2 / 035

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 394	
Nome: Fábio Junior Kafer	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag;4021 c.c. 13289 1	
Acompanhantes: T.A.S. D.E.C.S.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/09/2024 as 08:00h e retorno dia 23/09/2024 as 18h40min	
Destino: Guarapuava - Pr	
Transporte utilizado: Gol BEX8F79	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: transporte de pacientes para cirurgia.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 27/09/2024

Fábio Junior Kafer  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Gauze  
Autoridade Responsável

Cod437277

www.barracao.pr.gov.br

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 395	
Nome: Everaldo da Silva Vargas	Cpf: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: 228921 ag 4021	
Acompanhantes: L.P C.D L.A.J.L H.J.L L.S.G L.F.A	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/09/2024 as 05h00 e retorno dia 23/09/2024 as 19h20	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 27/09/2024

Everaldo da Silva Vargas  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

Gauze  
Autoridade Responsável

Cod437278

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 3 / 035

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 396	
Nome: <b>Everaldo da silva vargas</b>	Cpf :083.308.769-00
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>1914</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>228921 ag 4021</b>	
Acompanhantes: T.M K.P.M.D	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>26/09/2024</b> as <b>08h00</b> e retorno dia <b>26/09/2024</b> as <b>21h20</b>	
Destino: <b>FOZ DO IGUAÇU PR</b>	
Transporte utilizado: <b>LOGAN BBH4540</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>Consultas e Exames</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 27/09/2024

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

Cod437279

www.barracao.pr.gov.br

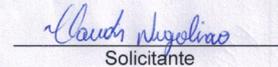
## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 397	
Nome: <b>CLAUDIR NIGOLINO</b>	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: <b>Motorista</b>	Matrícula: <b>2750</b>
Órgão de Lotação: <b>Secretaria de Saúde</b>	
Conta Bancária: <b>ITAU Ag:4021 conta: 0024468-8</b>	
Acompanhantes: <b>E.A.C</b>	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <b>21/09/2024</b> as <b>08:00hmin</b> e retorno dia <b>21/09/2024</b> as <b>19:00</b>	
Destino: <b>TRES PASSOS RS</b>	
Transporte utilizado: <b>GOL BEX8F79</b>	Quantidade de Diárias: <b>0,5</b>
Finalidade: <b>transporte de pacientes para consultas e exames.</b>	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: <b>TRANSPORTE DE PACIENTES.</b>	

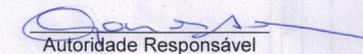
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 27/09/2024

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

  
Autoridade Responsável

ANEXO V  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod437280

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 4 / 035

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 398	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 conta: 0024468-8	
Acompanhantes: H.S.H/ M.R.I.S	

### DADOS DA VIAGEM

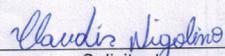
Data: saída dia 23/09/2024 as 07:30Hmin e retorno dia 24/09/2024 as 22:30	
Destino: CURITIBA PR	
Transporte utilizado: ONIX HRH6G95	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 27/09/2024

  
Solicitante

( x ) Autorizado ( ) Não autorizado

  
Autoridade Responsável

ANEXO V  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod437281

www.barracao.pr.gov.br

## ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

### DADOS DO SOLICITANTE

Nº 399	
Nome: CLAUDIR NIGOLINO	CPF: 086.911.659-28
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2750
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 conta: 0024468-8	
Acompanhante: I.A.P	

### DADOS DA VIAGEM

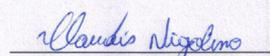
Data: saída dia 27/09/2024 as 03:00Hmin e retorno dia 27/09/2024 as 16:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 27/09/2024

  
Solicitante

( x ) Autorizado ( ) Não autorizado

  
Autoridade Responsável

ANEXO V  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod437282

www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

## DADOS DO SOLICITANTE

Nº 400	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAÚ Ag:4021 conta: 30209-8	
Acompanhante: A.A.B.L.B.M.V.R.A.K.S.S.D.S.C.D	

## DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 24/09/2024 as 07:00Hmin e retorno dia 24/09/2024 as 22.30	
Destino: NOVA AURORA PR	
Transporte utilizado: SPIM SEL6B99	Quantidade de Diárias: 03
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

- ( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 30/09/2024

*Irosanto Rio Branco*  
Solicitante

Autorizado ( ) Não autorizado

*[Assinatura]*  
Autoridade Responsável

**ANEXO V**  
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod437319

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Ar condicionado destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 14/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 14/10/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod437166

### TERMO ADITIVO 3

#### CONTRATO 48/2024-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de recape asfáltico sobre pedras irregulares em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. A. HILARIO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE JOAQUIM BALHS, 0 CHACARA SÃO PEDRO–CEP: 85555000–BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.667.261/0001-69 neste ato devidamente representada por JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO de CPF 214.278.879-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 02/12/2024 e vigência em 02/02/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/09/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod437298

### TERMO ADITIVO 1

#### CONTRATO 88/2023-PMCD

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Classe I Grupos “A”, “B” e “E” de todas as Unidades de Saúde do Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ATITUDE LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RODOVIA PR 466 KM 13, SN SALA 02–CEP: 85118000–BAIRRO: PALMEIRINHA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.176.170/0001-09 neste ato devidamente representada por GUSTAVO JOSE SPIELMANN de CPF 089.815.639-42, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/10/2025 e vigência em 01/02/2026.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,593900%, entre outubro de 2023 e agosto de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE-CLASSE I, GRUPOS “A”, “B” e “E” DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES.	SERV	R\$ 115,33	R\$ 3.324,33

1.3 O presente termo importara em um valor total de 39.891,96 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 30/09/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod437299

### ERRATA

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS, publicação Sexta-Feira, 27 de setembro de 2024, Ano XIII, Edição Nº 3206”, Resolução nº 034/2024, Resolução nº 035/2024, Resolução nº 036/2024, Resolução nº 037/2024, Resolução nº 038/2024 e Resolução nº 039/2024, onde se lê: ordinária, leia-se: extraordinária. Resolução nº 039/2024, onde se lê: Dispõe sobre a prestação de contas do repasse Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, leia-se: Dispõe sobre a Prestação de contas do repasse Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

Coronel Domingos Soares, 27 de setembro de 2024.

Cod437300

### TERMO ADITIVO 1

#### CONTRATO 142/2022-PMCD

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, para serem utilizados nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino e Departamento Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PADRE VIORENTINO, 305A–CEP: 48760000–BAIRRO: CENTRO, Araci/BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.162.981/0001-40 neste ato devidamente representada por JACIANO CARVALHO MOREIRA de CPF 730.834.965-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 02/10/2025 e vigência em 02/10/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 7,915340%, entre setembro de 2022 e agosto de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4 L, Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto–cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	UN	R\$ 29,68	R\$ 404,68

1.3 O presente termo importara em um valor total de 118,72 (Cento e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo**

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 30/09/2024.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod437309

**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 46/2024–Eletrônico**

Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria, para os Departamentos da Municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:00 do dia 14/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 14/10/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>.  
Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod437310

**PROCESSO N.º 124/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de ônibus Rural para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, através da Autorização 1299/2024 do Ministério da Educação..

Fornecedor/Executor: IVG BRASIL LTDA

CNPJ: 36.519.422/0001-15

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 30/09/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod437315

**PROCESSO N.º 125/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial FIAT/TORO FREED AT9 4X4, Placa SDY-9F88, pertencente a frota do gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

Fornecedor/Executor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA

CNPJ: 77.396.810/0008-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 10.917,07 (Dez Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sete Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 30/09/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod437316

**PROCESSO N.º 126/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de Redutores de Velocidades Ecológicos – Lombadas Modulares Tipo “B”.

Fornecedor/Executor: EMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-ME

CNPJ: 22.828.119/0001-90

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 11.213,51 (Onze Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 30/09/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod437317

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 053/2024–PMM, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços no segmento de metalurgia e calhas galvanizadas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Mangueirinha/PR, as empresas proponentes vencedoras: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI foi vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 09, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 com o valor global de R\$ 386.580,00 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), MAKTUB MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA foi vencedora dos itens 01 e 08 com o valor global de R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais), RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais reais), VERONICE DOS SANTOS DA FONSECA foi vencedora dos itens 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18,19 20, 21 e 23 com o valor global de R\$ 260.850,00 (duzentos sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Mangueirinha, 30 de setembro de 2024

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Cod437291

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 277/2024  
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2024  
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA – CNPJ:  
29.644.666/0002-45  
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 3.000 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo trator de esteira da marca JOHN DEERE modelo 700J-II, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 8.993,79(oito mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 de novembro de 2024  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 30 de setembro de 2024  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod437284

### PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N °178/2024

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

#### DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	178/2024
BENEFICIARIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO	30/09/2024
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de setembro 2024.  
JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

Cod437292

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 033/2024

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

### RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

**I** – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva, avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

**II** – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

**III** – O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e o Acórdão nº 828/08 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**IV** – Os Convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

Avenida Iguaçu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

---

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. nº. 033/2024 de 30 de setembro de 2024.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2024 DE 05/03/2024.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO										
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
190	JANAINA ARNAUTS CORREA	4	5	6	14	72,00	72,00	APROVADO	1º	06/06/1988

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod437323

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA.**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o Município de Nova Esperança do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Jaime da Silva Stang, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.660.682/0001-94, situada na Avenida Alexandre Bonetti, nº 369, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85635-000, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada pelo seu Presidente, Diomar Vendruscolo, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 058.973.179-33, RG nº 9.813.298-8, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Constituição Federal e Estadual, da Resolução nº. 028/2011, alterada pela Resolução nº. 046/2014 do TCE/PR, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. Lei nº 14.133, Lei nº. 13.019/14, Lei Municipal nº 1.176/2024 e demais legislações e atos normativos aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Formalizar a cooperação financeira entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Esperança do Sudoeste - PR, visando o repasse do recurso financeiro, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) oriundo Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) Emenda Parlamentar nº 36000586883202400, conforme plano de trabalho nº 02/2024 em anexo ao processo.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho é peça do ato desta transferência voluntária, elaborado de acordo com o art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, e do art. 22 da Lei nº. 13.019/2014, e deverá ser devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO. O Plano é

parte integrante deste termo independentemente de transcrição, e a aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo MUNICÍPIO, com no mínimo 30 dias de vigência do Termo, observada sempre a compatibilidade com o objeto pactuado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE o valor previsto na Cláusula Quarta em forma de recursos financeiros, que deverá ser usado de acordo com o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo terá vigência até a data de 31/03/25, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor a ser repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Esperança do Sudoeste - PR, será R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo que será repassado à ENTIDADE de acordo com o estipulado no plano de trabalho apresentado, em parcela única.

Parágrafo Primeiro: Os recursos serão repassados em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo: A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada pelo Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas, em conformidade com a Resolução nº 28 de 06 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº. 046/2014 do TCE/PR, a Instrução Normativa nº 061/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, além de sempre estar sujeito à fiscalização da Controladoria Interna do município e dos demais órgãos de controle externo e controle social.

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido neste Termo está vinculado ao MUNICÍPIO, e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								FONTE	CATEGORIA
0501	3593	0501	10	301	23	2	11	2496	335043080000	

Parágrafo Terceiro: O cronograma de desembolso seguirá o seguinte:

PARCELA	VALOR EM R\$	DESEMBOLSO
Parcela única	R\$ 36.000,00	Setembro/2024

Parágrafo Quarto: Esclarece que o valor total repassado oriundo Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) Emenda Parlamentar nº 36000586883202400 e deve ser aplicado conforme os termos constantes no plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

As liberações da parcela da transferência voluntária será em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, sendo que será realizado em parcela única, exceto nos casos em que se identifique desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios da Administração, inadimplemento do executor em relação a outras cláusulas, ou quando o executor deixar de atender medidas saneadoras apresentadas pelo MUNICÍPIO ou pelo Tribunal de Contas do Paraná.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO**

A ENTIDADE deverá utilizar os recursos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante ordem bancária ou transferência eletrônica em nome do credor. É vedado:

- I – Realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- II – Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado integrante do quadro de pessoal do MUNICÍPIO, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- III – Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
- IV – Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- V – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrente de culpa do agente da ENTIDADE;
- VI – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

VII – Transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos e a terceiros que não figurem como parte no objeto deste termo;

VIII – Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

IX – Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a comunidade escolar.

Parágrafo único: No caso da entidade não sujeita a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à Administração Pública, ou seja, realização de orçamentos de pesquisa de preços (no mínimo 3, com indicação de preço unitário), atendendo aos princípios da moralidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e legalidade, justificando expressamente a opção utilizada e adquirindo sempre os de menor preço cotado, de acordo com a Resolução nº. 028/2011 do TCE-PR.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO E RENDIMENTOS

Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública.

Parágrafo Primeiro: Os rendimentos decorrentes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do presente termo e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo segundo: A comprovação das despesas se dará por documentos revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome do órgão concedente. O documento deve ser certificado pelo responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONVENIADA

A ENTIDADE conveniada fica obrigada ao cumprimento de:

I – Atender a 52 alunos matriculados na ENTIDADE, conforme definido no seu Projeto Político-Pedagógico;

II – Observar as normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO no que lhe couber, além de facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área administrativa, contábil e nutricional;

III – utilizar os recursos financeiros transferidos apenas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Termo, observando as normas estabelecidas nas legislações.

IV – Movimentar os recursos financeiros objeto deste Termo de Colaboração em conta corrente exclusiva, com aplicação financeira sobre os saldos;

V – Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011, alterada pela Resolução nº. 046/2014 e Instrução Normativa nº. 61/2011 do TCE/PR pelo Sistema SIT – bimestralmente.

VI - Prestar informações ao MUNICÍPIO, quando for solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo;

VII - Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos auditores fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da APAE;

VIII - Cumprir na íntegra o Plano de Trabalho apresentado ao Município, ressalvadas eventuais alterações feitas pelas partes em comum acordo;

IX - Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que ecerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Município, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

X - Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas sanadoras eventualmente apontadas pela administração pública;

XI - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII - Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil

em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XIII - Se abster de utilizar os recursos decorrentes deste repasse para pagamento de pessoal ou encarregados sociais por dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde, conforme vedação expressa do art. 166, § 10, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: A ENTIDADE fica obrigada a ressarcir o Município quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção aos termos deste Termo.

Parágrafo Segundo: O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei nº. 13.019/14. Excepcionalmente, admitir-se-á a ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada apreciar a solicitação e manifestar-se no prazo de 30 dias.

## **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Para cumprimento do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO obriga-se a:

I – Transferir à ENTIDADE, conforme cronograma de desembolso, os recursos econômico-financeiros;

II – Deduzir do valor repassado as despesas oriundas do apoio logístico à ENTIDADE, conforme Termo;

III – Analisar e aprovar a prestação de contas da ENTIDADE;

IV – Analisar e fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela ENTIDADE;

V - Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações de alimentação e nutrição desenvolvidas pela ENTIDADE;

VI - Aplicar as penalidade previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

VII - Efetivar as devidas publicações do extrato deste instrumento;

VIII - Se necessário, no caso de paralisação, assumir a responsabilidade ou transferi-la, de modo a evitar sua descontinuidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENEFÍCIOS PRESTADOS À ENTIDADE PELO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO fornecerá à ENTIDADE os respectivos de verbas parlamentares para sua utilização estrita ao previsto na Portaria nº 1.661, de 26 de junho de 2019, e na Portaria nº 598, de 27 de março de 2020, da União, aplicável para o incremento do custeio de alta e média complexidade.

Parágrafo único: A ENTIDADE compromete-se a utilizar os recursos para os devidos fins a que foram destinados, conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 1.176/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR DA PARCERIA**

Em cumprimento ao disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei nº. 13.019/14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria municipal nº. 208/2019, realizará o monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Único: Cumprindo o disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº. 13.019/14, fica designado a Sra. Neiva Lourdes Giordani, Diretora do Departamento de Saúde de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados, conforme Cláusula Quarta, deverão ser utilizados para manutenção das unidades, viabilizando a qualidade no atendimento por meio de reformas, manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e aquisição de insumos, conforme exigido pelo Fundo nacional de Saúde - FNS para o incremento temporário do teto da média e alta complexidade - MAC.

Parágrafo Primeiro - É vedada a aplicação de valores advindos deste Termo em quaisquer despesas não previstas nos itens acima.

## **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela ENTIDADE, atendendo as regulamentações legais pertinentes, e deverá conter:

- a) Notas fiscais atestadas, recibos e RPAs;
- b) Extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- c) Demais encargos a que a ENTIDADE estiver sujeita.

Parágrafo Primeiro: Acerca da prestação de contas no sistema SIT – Sistema Integrado de Transferências, atendendo a regulamentação do TCE-PR, ficará a cargo da ENTIDADE, devendo esta juntar todos os documentos pertinentes e lá exigidos.

Parágrafo segundo: Não sendo prestadas as contas devidas pela ENTIDADE nos prazos estabelecidos, o MUNICÍPIO deverá, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, instaurar Tomada de Contas Especial dentro de 30 (trinta) dias, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o MUNICÍPIO comunicará o TCE/PR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO**

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência da norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos desta medida, imputando-se as partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para a rescisão deste Termo de Colaboração o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

Parágrafo segundo: A extinção se dará no encerramento do prazo previsto ou em termo aditivo de prazo celebrado.

Parágrafo Terceiro: A rescisão deste Termo, quando resultar em danos ao erário, ensejará Tomada de Contas Especial dos termos dos art. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE-PR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a ENTIDADE, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da ocorrência do evento, é obrigada a recolher à conta corrente a ser informada pelo Departamento de Tesouraria ou através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitida pelo MUNICÍPIO, os devidos valores conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Será devolvido eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados. Também será devolvido o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizados monetariamente e acrescidos de juros, além do valor dos rendimentos de aplicação do mercado financeiro, quando não se comprovar seu emprego na consecução do objeto.

Parágrafo Segundo: O valor total será devolvido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

- I – Quando não for executado o objeto da avença;
- II – Quando não forem apresentadas no prazo exigido as Prestações de contas;
- III – Quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas neste termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Município é condição indispensável para a eficácia deste instrumento. Deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO e deve conter os seguintes elementos:

- I – Espécie, número e valor do instrumento;
- II – Denominação, domicílio e inscrição no CNPJ/MF dos participantes e nome e inscrição do CPF/MF dos signatários;
- III – Resumo do objeto;
- IV – Crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da nota de empenho;
- V – Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para os exercícios subsequentes;
- VI – Prazo de vigência e data da assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura surjam da execução deste termo.

E por estarem de pleno acordo com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 11 de setembro de 2024.

JAIME DA SILVA  
STANG:718246349  
00

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA  
STANG:71824634900  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SQUITI  
Multipla v5, ou=Renovacao Electronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,  
cn=JAIME DA SILVA STANG:71824634900  
Dados: 2024.09.30 14:17:02 -03'00'

Jaime da Silva Stang  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 22 / 035

ASSOCIACAO DE PAIS E  
AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE  
N:02660682000194

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS DE  
N:02660682000194  
Dados: 2024.09.12 11:22:05 -03'00'

Diomar Vendruscolo  
Representante da ENTIDADE

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Cod437313

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 4.359

Súmula: “Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços ARP nº 13/2024 – Processo nº 03/2024, Pregão Eletrônico 03/2024 do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA”.

O Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando a Autorização expedida pelo ofício nº 0129/2024, emitida em 26 de setembro de 2024 pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA; Considerando a aceitação de fornecimento pela empresa vencedora, por meio do ofício nº 088/2024, de 23 de setembro de 2024; resolve:

#### DECRETA

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, destinada a aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES MINIBUS TETO ALTO 15 + 1 LUGARES, MARCA FORD TRANSIT VIDRADA L3H2 M T T E T O M E D I O, ADAPTADA PARA MINIBUS/VAN – 16 PASSAGEIROS, em atenção ao Decreto Federal nº 11.462/2023 e alterações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 30 de setembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod437311

### PORTARIA Nº 21.656

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 3157/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

#### AUTORIZAR

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 30 de setembro de 2024:

SERVIDOR	CPF	CARGO/LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS RAMOS GODOY	075.832.219-43	Técnico em Enfermagem (PSS) – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de setembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod437297

### PORTARIA Nº 21.657

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o contido no Memorando nº 18/2024, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei nº 2.932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativas disciplinares:

a) A contar de 01 de Outubro de 2024:

- Portaria nº 9.149, de 05 de outubro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;
- Portaria nº 10.114, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário do Sudoeste;
- Portaria nº 13.221, de 07 de maio de 2013, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 18.524, de 09 setembro de 2019, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 18.678, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 18.865, de 21 de maio de 2020, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 19.025, de 25 de novembro de 2020, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 19.971, de 10 de junho de 2022, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 20.855, de 27 de setembro de 2023, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 20.901, de 18 de outubro de 2023, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 21.115, de 06 fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS;
- Portaria nº 21.387, de 15 de maio de 2024, publicada no DIOEMS.

Art. 2º – Reconduzir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 124, da Lei Municipal nº 1.666/06, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar:

a) A contar de 24 de setembro de 2024.

Portaria nº 21.063, de 24 de Janeiro de 2024, publicada no DIOEMS.

b) A contar de 01 de Outubro de 2024.

Portaria nº 16.000, de 28 de março de 2016, publicada no DIOEMS.

Portaria nº 20.993, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DIOEMS.

Portaria nº 21.101, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS

c) A contar de 10 de Outubro de 2024

Portaria nº 21.292, de 10 de Abril de 2024, publicada no DIOEMS

Art. 3º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 118 § 1º e 124 da Lei Municipal nº 1.666/06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de setembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod437301

### PORTARIA Nº 21.658

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

#### EXONERAR

Art. 1º – A Sra. JULIANE CAROLINE BALDISSERA DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.538.289-4 e inscrita no CPF/MF nº 062.704.469-70, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 30 de setembro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod437322

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 – PMP PALMAS – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 01/10/2024, até dia 01/11/2024 as inscrições para o Chamamento público 06/2024: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pmp.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmp.pr.gov.br).

Palmas, 01/10/2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – PMP PALMAS – PR

O Município de Palmas, estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 01/10/2024, até dia 01/11/2024 as inscrições para o Chamamento público 08/2024: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para: Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento Casa de Passagem, com serviço de acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência definido em Lei e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, garantindo 180 vagas (pernoites) sendo 15 vagas/mês à Administração Municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php>, editais de credenciamento 2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pmp.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmp.pr.gov.br).

Palmas, 01/10/2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod437286

### COMUNICAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO que realizará avaliação das amostras apresentadas no Processo nº 61/2024 – Pregão Eletrônico 16/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar.

A análise será realizada pela Comissão de Análise de Amostras nomeada pelo Decreto nº 4.212 de 04 agosto de 2023, no dia 08/10/2024 às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada na Avenida do Rio Branco, nº 731, centro, Palmas/PR.

Palmas, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod437289

### ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 66/2023 firmado com J A HILARIO E CIA LTDA no Processo nº 273/2022, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 27 de setembro de 2024 edição nº. 3206, na forma que segue.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 24 / 035

Onde se lê:  
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada e acrescido novos itens conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Aumento de meta física	Valor do aumento de meta física
07	14.101,62	M2	REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO 100% PN	R\$ 4,70	161,72	R\$ 760,08
08	1.987,28	M3	BRITA GRADUADA	R\$ 208,46	32,34	R\$ 6.741,60
10	2.104,57	M3	MACADAME HIDRÁULICO	R\$ 184,64	169,14	R\$ 31.230,01
12	14.101,62	M2	IMPRIMAÇÃO COM CM-30-EXCLUSIVE CM-30	R\$ 0,53	161,72	R\$ 85,71
18	2.989,97	T	CBUQ-CAPA TRAÇO 2 (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS)	R\$ 280,10	19,96	R\$ 5.590,80
20	5.047,82	ML	MEIO-FIO COM SARJETA DER-TIPO 2-(0,042M <sup>2</sup> )-MOLDADO IN LOCO	R\$ 45,40	195,00	R\$ 8.853,00
31	676,00	UN	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	R\$ 21,60	128,00	R\$ 2.764,80
34	1.805,16	M3	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA	R\$ 12,98	251,16	R\$ 3.260,06
35	1.495,00	M3	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	R\$ 35,00	205,12	R\$ 7.179,20
36	45,00	ML	DRENO PROFUNDO EM SOLO-TIPO 1	R\$ 207,10	74,00	R\$ 15.325,40
37	792,00	ML	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0,40 SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO	R\$ 97,40	58,00	R\$ 5.649,20
38	419,00	ML	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0,60 SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO	R\$ 169,19	89,00	R\$ 15.057,91
39	50,00	UN	B.L. SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20M	R\$ 1.879,57	8,00	R\$ 15.036,56
41	216,00	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO "TÁTIL OU ALERTA", INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR, COLORIDO, DE 20CM X 10CM, ESPESSURA 6CM	R\$ 132,08	202,40	R\$ 26.732,99
TOTAL						R\$ 146.198,80

Leia-se:  
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada e acrescido novos itens conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Aumento de meta física	Valor do aumento de meta física
07	14.101,62	M2	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN	R\$ 4,70	161,72	R\$ 760,08
09	1.987,28	M3	BRITA GRADUADA	R\$ 208,46	32,34	R\$ 6.741,60
10	2.104,57	M3	MACADAME HIDRÁULICO	R\$ 184,64	169,14	R\$ 31.230,01
12	14.101,62	M2	IMPRIMAÇÃO COM CM-30-EXCLUSIVE CM-30	R\$ 0,53	161,72	R\$ 85,71
18	2.989,97	T	CBUQ-CAPA TRAÇO 2 (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS)	R\$ 280,10	19,96	R\$ 5.590,80
20	5.047,82	ML	MEIO-FIO COM SARJETA DER-TIPO 2-(0,042M <sup>2</sup> )-MOLDADO IN LOCO	R\$ 45,40	195,00	R\$ 8.853,00
31	676,00	UN	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	R\$ 21,60	128,00	R\$ 2.764,80
34	1.805,16	M3	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA	R\$ 12,98	251,16	R\$ 3.260,06
35	1.495,00	M3	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	R\$ 35,00	205,12	R\$ 7.179,20
36	45,00	ML	DRENO PROFUNDO EM SOLO-TIPO 1	R\$ 207,10	74,00	R\$ 15.325,40
37	792,00	ML	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0,40 SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO	R\$ 97,40	58,00	R\$ 5.649,20
38	419,00	ML	CORPO DE BSTC DIÂMETRO 0,60 SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO	R\$ 169,19	89,00	R\$ 15.057,91
39	50,00	UN	B.L. SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20M	R\$ 1.879,57	8,00	R\$ 15.036,56
41	216,00	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO "TÁTIL OU ALERTA", INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR, COLORIDO, DE 20CM X 10CM, ESPESSURA 6CM	R\$ 132,08	202,40	R\$ 26.732,99
TOTAL					R\$ 144.267,32	

Palmas, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod437304

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2024

PROCESSO N.º 106/2024-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 66/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, n.º 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco n.º 1.055, Centro, Palmas-PR, neste ato representado pelo seu Presidente Ademir Roberto Pelizzari.

OBJETO: Repasse de recursos decorrentes de EMENDA PARLAMENTAR – Incremento

temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial-MAC

RECURSOS:

10.301.0034.2041	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1303	3.3.72.30
10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.30
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.30
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.30

Item	Especificação	CATMAT/CATSER	Unid.	Qntd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Repasse de recurso decorrente de emenda parlamentar-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC (75955-1)	24996	UN	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod437308

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08      Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 63/2024</b>
	Processo: <b>101/2024</b> Data do Processo: <b>03/09/2024</b>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 101/2024  
b) **Licitação Nr.:** 63/2024 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 20/09/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) nº 411760220240002, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo afundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas,

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
<b>ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE</b>					
1 Celebração de parceria com dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) nº 411760220240002, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução doserviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias- Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. (76019)	UN	1,000	0,000	150.000,000	150.000,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>150.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>150.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 150.000,00

Palmas, 20 de Setembro de 2024

.....  
Assinatura do Responsável

	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		<b>Nr.: 21/2024</b>	
CEP: 85555-000 - Palmas			Processo	<b>64/2024</b>
			Data do Processo:	<b>10/07/2024</b>

Página: 1 /

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 64/2024  
b) **Licitação Nr.:** 21/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
d) **Data Homologação:** 27/09/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais para manutenção predial em atendimento às demandas do Município de Palmas, PR, conforme condições, valores e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**Lote: 1 - ARTEFATOS DE CIMENTO**

**Fornecedor:** EDELICIO ALVES DOS SANTOS

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	ARTEFATOS DE CIMENTO (68642)	UN		5,00	8,00	0,0000	2.384.333,34
							Valor do Lote: 2.384.333,34

**Lote: 2 - HIDRÁULICOS**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	HIDRÁULICOS (75862)	UN		6,00	17,00	0,0000	622.500,00
							Valor do Lote: 622.500,00

**Lote: 3 - ELÉTRICOS**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
3	ELÉTRICOS (75863)	UN		6,00	27,00	0,0000	957.342,86
							Valor do Lote: 957.342,86

**Lote: 4 - PINTURA**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	PINTURA (52769)	UN		6,00	23,00	0,0000	543.180,00
							Valor do Lote: 543.180,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 27 / 035



CNPJ: 76.161.181/0001-08  
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro  
CEP: 85555-000 - Palmas

Telefone:(46) 3263-7000

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2024

Processo 64/2024

Data do Processo: 10/07/2024

Página: 2 /

**Lote: 5 - MATERIAL ESTRUTURAL**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
5	MATERIAL ESTRUTURAL (68641)	UN		5,00	2,00	0,0000	958.766,66
							Valor do Lote: 958.766,66

**Lote: 8 - COBERTURA**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
8	COBERTURA (52764)	UN		6,00	2,00	0,0000	907.200,00
							Valor do Lote: 907.200,00

**Lote: 9 - FERRAGEM**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
9	FERRAGEM (68646)	UN		5,00	2,00	0,0000	217.233,34
							Valor do Lote: 217.233,34

**Lote: 10 - FERRAMENTAS**

**Fornecedor:** 11.894.437 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
10	FERRAMENTAS (68643)	UN		6,00	18,00	0,0000	91.371,43
							Valor do Lote: 91.371,43

**Lote: 11 - ARTEFATOS DE CIMENTO cota**

**Fornecedor:** EDELICIO ALVES DOS SANTOS

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
11	ARTEFATOS DE CIMENTO (68642)	UN		1,00	8,00	0,0000	476.866,66
							Valor do Lote: 476.866,66

**Lote: 12 - HIDRÁULICOS cota**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
12	HIDRÁULICOS (75862)	UN		1,00	17,00	0,0000	103.750,00
							Valor do Lote: 103.750,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 28 / 035



CNPJ: 76.161.181/0001-08  
Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro  
CEP: 85555-000 - Palmas

Telefone:(46) 3263-7000

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2024

Processo 64/2024

Data do Processo: 10/07/2024

Página: 3 /

**Lote: 13 - ELÉTRICOS cota**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
13	ELÉTRICOS (75863)	UN		1,00	27,00	0,0000	159.557,14
							Valor do Lote: 159.557,14

**Lote: 14 - PINTURA cota**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
14	PINTURA (52769)	UN		1,00	23,00	0,0000	90.530,00
							Valor do Lote: 90.530,00

**Lote: 17 - MADEIRA cota**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
17	MADEIRA (68645)	UN		1,00	2,00	0,0000	44.296,00
							Valor do Lote: 44.296,00

**Lote: 18 - COBERTURA cota**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
18	COBERTURA (52764)	UN		1,00	2,00	0,0000	151.200,00
							Valor do Lote: 151.200,00

**Lote: 19 - FERRAGEM cota**

**Fornecedor:** COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
19	FERRAGEM (68646)	UN		1,00	2,00	0,0000	43.446,66
							Valor do Lote: 43.446,66

**Lote: 20 - FERRAMENTAS cota**

**Fornecedor:** 11.894.437 ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RICARDO

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
20	FERRAMENTAS (68643)	UN		1,00	18,00	0,0000	15.228,57
							Valor do Lote: 15.228,57

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 29 / 035

	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	<b>Nr.: 21/2024</b>	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro	Processo	<b>64/2024</b>
CEP: 85555-000 - Palmas	Data do Processo:	<b>10/07/2024</b>

Página: 4 /

Valor Total: 7.766.802,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	690.000,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA	17.020.10.302.0034.2049.4.4.90.52.00	5.000,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE	18.010.08.244.0033.2051.4.4.90.52.00	20.000,00
DESENVOLV. FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO	18.010.08.243.0032.6002.3.3.90.14.00	25.000,00
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	210.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	174.999,98
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	4.750.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.4.4.90.51.00	50.000,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	20.010.22.661.0028.2060.4.4.90.52.00	15.000,00
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00	87.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	975.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00	975.000,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.1.90.13.00	1.170.000,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.1.90.11.00	45.000,00
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.93.00	575.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.50.41.00	210.000,00

Palmas, 27 de Setembro de 2024

.....  
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU

Cod437296

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA 091/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e em conformidade com o Artigo 5 do Decreto nº 146/2023 de 09 de outubro de 2023 resolve NOMEAR

Membros da comissão para avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino para a Gestão 2025-2028 do Município de Pranchita, Estado do Paraná.

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Secretário Municipal de Educação	Valdecir Legramante
Servidor da área de Recursos Humanos	Murilo Eugenio Guareschi
Pedagogo, representante de escola de ensino fundamental	Edneia Aparecida Munhoz Roque
Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria	Lucas Prates Chiarello
Representante dos servidores técnicos-administrativos	Lauridane Costacurta Scandolara
Representante de pais dos alunos das APMFs	Rosalino Buckner

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod437290

### RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 11/2024

Súmula: Audiência Pública referente ao período de Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas da Lei federal nº 8.069/90–ECA, Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e alterações da Lei 1310/2023;

Considerando o art. 11º e art. 12º da Instrução Normativa 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê a realização das Audiências Públicas;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º–Aprovar o relatório das ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2024, que serão apresentadas na Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de setembro de 2024, no Auditório da Câmara de Vereadores de Pranchita/Pr, no horário das 16h00min.

Art.2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 27 de setembro de 2024.

Ieda Bertella - Presidente do CMDCA

Cod437283

### RESOLUÇÃO-CMS Nº 027/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** O Plano de Amostragem da Água de Pranchita para 2025.

Pranchita, 26 de setembro de 2024.

  
CLARICE D. V. M. CHAGAS  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 027/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

Cod437302

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 028/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** os dados da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Pranchita referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Pranchita, 26 de setembro de 2024.



CLARICE D. V. M. CHAGAS  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 028/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.



ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

Cod437303

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 029/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.**

Pranchita, 26 de setembro de 2024.



CLARICE D. V. M. CHAGAS  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 029/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.



ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

Cod437305

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 030/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

**Aprovar** SIOPS da Secretaria Municipal de Saúde do 1º Bimestre 2024.

Pranchita, 26 de setembro de 2024.



CLARICE D. V. M. CHAGAS  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 030/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.



ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

Cod437306

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 031/2024.**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** os dados da Audiência Pública da Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita referente ao 2º quadrimestre de 2024.

Pranchita, 26 de setembro de 2024.



CLARICE D. V. M. CHAGAS  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 031/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.



ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

Cod437307

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3208

Página 32 / 035

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CIESCA ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº 12.970.848/0001-22.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS, com 12.049,50m, referente Programa Itaipu Mais que Energia, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água de solo, energia renováveis e obras sociais, comunitárias e de infraestrutura, através do Instrumento de Repasse nº 4120358/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal (representante Itaipu) e o município de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Pregão nº 25/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.495,00 (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	05.001.20.606.0011.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 30 de setembro de 2024

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod437288

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### PORTARIA Nº 6.867, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Lucia Helena Ribeiro Benin por aposentadoria. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, por aposentadoria, Lucia Helena Ribeiro Benin, CPF nº 427.xxx.xxx-68, ocupante do cargo efetivo de Professor–20 horas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, 30 de setembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod437318

### PORTARIA Nº 6.868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza pagamento de Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, à servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de Licença, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 1.333, de 12/07/2011, à servidora abaixo nominada, sendo:

Cargo: Professor 20 horas

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Raquel Eliane Funguetto	809.xxx.xxx-34	Professor–20 Horas	12/07/2016 a 11/07/2021	30

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de setembro de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod437325

### Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 16 do mês de outubro de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PANIFICADORA GRALHA AZUL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 27 de setembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

MILENE PERIN CORREIA–Agente de Contratação

### Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 18 do mês de outubro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 090/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO E DIA INTERNACIONAL DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João/PR, 30 de setembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

MILENE PERIN CORREIA–Agente de Contratação

### Espécie: Contrato nº 316/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda – CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de recape asfáltico em vias urbanas, sobre pedras irregulares e asfalto em vias urbanas com CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito, no Município de São João/PR. Valor: R\$ 839.900,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Concorrência nº 006/2024. Data da assinatura: 30 de setembro de 2024.

### Espécie: Contrato nº 317/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Ney Rozanski – CPF nº 700.\*\*\*-79. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, proprietárias de imóvel, para arrendamento de superfície para exploração de jazida de cascalho destinados ao serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de São João/PR. Valor: R\$ 37.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024–Chamamento Público nº 006/2024. Data da assinatura: 30 de setembro de 2024.

### Espécie: Termo Aditivo nº 187/2024 Contrato nº 144/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Ivete Maria Lorenzi – CPF nº 825.\*\*\*.\*\*\*-34. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 114/2022, por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2022. Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.

Cod437324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2024–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Locação de imóveis urbanos para eventos promovidos pela Secretaria de assistência Social do Município de Verê.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ASSOCIACAO VEREENSE DE IDOSOS DE VERÊ	1	3	2.000,00	6.000,00
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	2	3	1.412,00	4.236,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2024–Inexigibilidade: R\$ 10.236,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê–PR, 30 de setembro de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod437312

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa J DA SILVA TAVARES–CASA JARDIM  
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2022 – Pregão Presencial Nº 72/2022.

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas para serem utilizadas pelo Departamento de Urbanismo do Município de Verê–PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 185/2022 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 03/01/2025 (três dias de janeiro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod437314

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE**, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, 33, Bairro Alvorada, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 10.865.793/0001-65 e como **CONTRATADA** a empresa **ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI ME** ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 30 de setembro de 2022 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - contrato 001/2022, no qual ajustaram a contratação da empresa para gestão e manutenção WEB do site da CONTRATANTE.
2. Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes de exercer prorrogação do contrato, conforme estipulado na cláusula QUINTA, fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025.
3. Considerando o critério de reajuste pactuado na Cláusula QUINTA, o valor do contrato será reajustado pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 4,24% (quatro e vinte e quatro por cento), totalizando o valor anual de R\$ 12.508,80 (doze mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos) com pagamento mensal reajustado para R\$ 1.042,40 (um mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 30 de setembro de 2024.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL**  
**DAFRONTEIRA**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO A.R. DE SOUZA – EIRELI ME**  
**CONTRATADA**

Cod437293